



PROJETO DE LEI Nº 43 /2026

“Autoriza a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no orçamento vigente do Município de Minduri e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transposição de recursos orçamentários, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade: 01
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 242 – ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Programa: 0012
Atividade: 2.0041 – ASSIST. INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 110.000,00

TOTAL ACRESCIDO R\$ 110.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no art. 1º desta Lei, serão reduzidas, no mesmo valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade: 01
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0012
Atividade: 2.0042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 55.000,00



3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 55.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, ____ de _____ de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE

NETO:7942646866
8

Assinado de forma digital
por JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE ANDRADE
NETO:79426468668
Dados: 2026.09.10
14:53:02 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 43/2026

ASSUNTO: “Autoriza a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências. ”

PROPONENTE: Poder Executivo

Senhor(a) Presidente.

Senhores(as) Vereadores(as).

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que autoriza a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de adequar a classificação orçamentária à destinação de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Município de Minduri recebeu R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da Programação nº 314190020260002, destinada ao custeio de serviços socioassistenciais, tendo como unidade beneficiária entidade integrante da rede socioassistencial do Município que desenvolve, dentre suas atividades, serviços voltados às pessoas com deficiência e suas famílias.

Em razão da finalidade específica da programação federal, torna-se necessária a adequação da alocação orçamentária dos recursos, transferindo-se dotações atualmente consignadas na ação 2.0042 – Proteção Social Básica e Concessão de Benefícios Eventuais para a ação 2.0041 – Assistência e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, na natureza de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

O valor da transposição foi fixado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 100.000,00 correspondentes ao valor originalmente recebido e R\$ 10.000,00 destinados exclusivamente a conferir margem orçamentária para a incorporação e utilização de eventuais rendimentos de aplicação financeira que venham a ser auferidos pela conta vinculada durante a execução da programação.

Ressalta-se que a previsão orçamentária adicional de R\$ 10.000,00 não representa ingresso financeiro já realizado nem autoriza a utilização de



recursos inexistentes, permanecendo a execução da despesa condicionada à efetiva disponibilidade financeira e à observância da vinculação dos recursos e de seus rendimentos à finalidade da transferência federal.

A operação será realizada integralmente mediante redução de dotações existentes na própria Secretaria Municipal de Assistência Social, ambas vinculadas à fonte 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não resultando em aumento do montante global do orçamento municipal.

A medida permitirá compatibilizar a execução orçamentária municipal com a finalidade da programação federal recebida, assegurando a correta identificação, execução, controle e prestação de contas dos recursos vinculados à política municipal de assistência social.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Minduri, 10 de setembro de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668

Assinado de forma digital por JOSE
BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE
NETO:79426468668
Dados: 2026.09.10 14:51:54 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

PROTOCOLO
10 / 09 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI


Maria Carolina de S. Oliveira
Diretora Geral
Câmara Municipal de Minduri-MG